



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## **Decreto nº 3.801**

de 23 de junho de 2017.

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA 37ª FESTA JUNINA DE JANDIRA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **Considerando**

- que a Lei Municipal 1.998, de 13 de maio de 2013, dispõe sobre a oficialização e festividades e eventos tradicionais no Município de Jandira, institui no Inciso I, do artigo 1º, da FESTA JUNINA, como festa considerada tradicional em nosso município;

- que o gasto despendido para a realização da festa não é de valor elevado aos cofres públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Que a 37ª FESTA JUNINA, se dará no período compreendido entre **16/07/2017 à 30/07/2017**, nos finais de semana, SÁBADO e DOMINGO, no horário compreendido das 17:00 às 23:00 horas, na Praça de Eventos, no Parque Municipal Carlos Piteri.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO**, para a 37ª Festa Junina.

**Art. 3º.** O valor arrecadado com a venda de produtos nas barracas será revertido para a municipalidade e para as entidades participantes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 23 de junho de 2017.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo